



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0094/2018

A presente proposição tem como objetivo incentivar o uso do transporte público por um contingente relevante de profissionais da cidade de São Paulo, reduzindo o volume de automóveis nas vias e a emissão de poluentes, além de criar um benefício justo aos professores da capital paulista, tão importantes para o futuro de nosso país.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente, São Paulo conta com 150 mil professores nas instituições públicas e privadas, o que mostra a indubitável relevância de incentivar o uso do transporte coletivo para a melhoria da mobilidade urbana e do meio ambiente. Se mesmo uma pequena parte passar a utilizar somente o transporte coletivo, mesmo assim, haverá queda significativa do volume de veículos nas ruas.

Atualmente, por meio da Carteira de Transporte Escolar e/ou o Bilhete Único do Professor, a categoria já conta com desconto de até 50% na tarifa, apenas para o sistema metropolitano de transportes - metrô, trolebus, ônibus intermunicipais e trens.

O benefício não se aplica no sistema administrado pela SPTrans - ônibus municipais, o que o torna ineficiente para a questão da mobilidade, pois grande parte das escolas está localizada em regiões periféricas, abrangidas apenas pelo sistema municipal de transporte coletivo, distantes de estações de metrô ou trem.

A situação faz com que os professores se desloquem aos seus locais de trabalho utilizando automóveis.

Ademais, os professores por diversas razões possuem em sua grande maioria um salário abaixo de seu valor profissional. Pessoas que se dispõem a ensinar mesmo em muitas ocasiões, sem as condições necessárias e em lugares distantes de suas casas, usando uma grande parte de seu salário para o transporte.

A aprovação do projeto fará com que o professor não mais pague para trabalhar, por isso, peço aos Nobres pares o apoio para aprovação deste.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.